

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.17.xxxx-x	Vidro incolor de 4mm - 1000 x 715mm	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	4.02.17.xxxx-x	Espelho 4mm cristal - 1097 x 1600mm	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
3	4.02.17.xxxx-x	Vidro impresso mini boreal - 375 x 400mm	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	4.02.17.xxxx-x	Vidro impresso mini boreal - 180 x 465mm	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	4.02.17.xxxx-x	Vidro impresso mini boreal - 320 x 610mm	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

A execução deverá compreender:

Retirada dos vidros e espelhos quebrados, com os devidos cuidados para evitar riscos de acidentes;

Descarte adequado do material danificado, em conformidade com normas ambientais e de segurança;

Fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, incluindo insumos, suportes, massas, silicones, perfis, fixadores e demais itens de acabamento;

Instalação completa dos novos vidros e espelhos, realizada por mão de obra qualificada, de acordo com padrões técnicos de qualidade e segurança;

Limpeza total do local após a conclusão dos trabalhos, deixando o espaço em perfeitas condições de uso;

Observância das normas de segurança do trabalho, garantindo proteção dos trabalhadores envolvidos e das pessoas que circulam no local durante a execução dos serviços.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum especializado, referente à substituição de espelho e vidros danificados em diferentes ambientes da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Trata-se de serviço essencial para garantir a segurança dos usuários e a preservação da infraestrutura da instituição, não se caracterizando como obra ou serviço de engenharia, mas como prestação de serviços de manutenção predial de caráter corretivo.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A substituição de vidros e espelhos danificados na Fundação das Artes de São Caetano do Sul é medida necessária para garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e visitantes, além de preservar a adequada infraestrutura da instituição. Atualmente, há a necessidade de troca de um espelho na sala de ballet, dois vidros das janelas da Secretaria e seis vidros da fachada da escola, todos em condições que comprometem tanto a segurança física dos frequentadores quanto a conservação do patrimônio público.

No caso específico da sala de ballet, o espelho é um recurso didático essencial para o acompanhamento das aulas, pois auxilia os alunos no desenvolvimento técnico e artístico. Já os vidros da Secretaria e da fachada garantem a proteção dos ambientes internos, evitando riscos de acidentes e mantendo condições adequadas de uso. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e assegura a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas em condições seguras e adequadas.

A solução consiste na aquisição e instalação de um espelho para a sala de ballet, dois vidros para as janelas da Secretaria e seis vidros para a fachada da escola, todos com dimensões compatíveis e em conformidade com os padrões de segurança. O fornecimento deverá incluir o material e a execução completa do serviço de instalação, abrangendo mão de obra qualificada, transporte, fixação e acabamento adequado, de modo a restabelecer plenamente a funcionalidade e a segurança dos ambientes.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(x) Sim

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O fornecedor deverá se atentar ao cumprimento deste prazo, considerando a necessidade de utilização dos materiais dentro do cronograma de revitalização da instituição.

5.2 DA VIGÊNCIA

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a formalização das contratações mediante nota de empenho ou instrumento equivalente nos casos em que não houver exigência de contrato, a vigência da presente contratação, efetivada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), terá início a partir da data do recebimento da AF pelo fornecedor, permanecendo válida até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega total dos materiais, conforme especificações constantes na solicitação de compra.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega dos materiais/serviços, deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- **Unidade Milton Andrade (Sede):** Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte dos materiais até os locais indicados será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeira qualidade. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, embalagem comprometida ou que estejam em desacordo com as especificações previstas.

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- (X) Outras exigências de qualificação técnica:

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais entregues, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências nos produtos entregues ou nas notas fiscais poderão acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascs@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Fundação das Artes de São Caetano do Sul
E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR